



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1.090/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição ao Município de São José do Rio Preto, a título de manutenção do convênio, denominado Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU Regional, no valor global de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) sendo 12 parcelas de R\$ 1.167,50 (Um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

Art.. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2013.

Município de Zacarias “Paço Aldo Oliva”, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

LEI Nº 1.090/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição ao Município de São José do Rio Preto, a título de manutenção do convênio, denominado Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU Regional, no valor global de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) sendo 12 parcelas de R\$ 1.167,50 (Um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2013.

Município de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.
APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente